



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo nº 193/2019 – DECOL.

Objeto: Contratação de instituição para prestar serviços de acolhimento na modalidade de Casa Lares, Lares ou Residência Inclusiva para pessoas com deficiência intelectual ou múltiplas de ambos os sexos, todas em situação de risco pessoal e/ou social, rompimento ou fragilização de vínculos familiares e/ou comunitários, abandonados ou afastados da família por determinação judicial, independentes e/ou com diversos graus de dependência de crianças e adolescentes até 18 anos incompletos e para jovens e adultos entre 18 e 59 anos, pelo período de 08 meses.

Contratada: LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI EPP.

Valor Total: R\$ 20.000,00.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 050/2019 - Artigo 25 *caput* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 11 de abril de 2019.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal